

File nº 075/77
Lei nº 075/79

"Dispõe sobre suplementos de verba específica da Câmara Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul decreta e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Considerando que é de competência da mesa da Câmara de apresentar projetos de lei, dispondo sobre alteração de créditos suplementares por meio de anulação parcial da

dotação específica da Câmara Municipal, nos termos do item III, artigo 13º da Lei Orgânica dos Municípios (Lei nº 3.410 de 14/09/06).

Artigo 1º Ficam suplementadas na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as seguintes verbas consignadas no orçamento vigente:

3.11.0 - Pessoal

3.11.1 - Pessoal Civil

0.3 - Víto - Secretários

da Câmara R\$ 25.000,00

3.10.0 - Despesas de Custo

3.13.2 - Outras serv. e

encargos - - - R\$ 55.000,00

Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Artigo 2º

Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas da dotação do Orçamento vigente:

3.11.0 - Pessoal

3.11.1 - Pessoal Civil

0.1 - Víto e vantagens fixas R\$ 15.000,00

3.11.0 - Pessoal

66

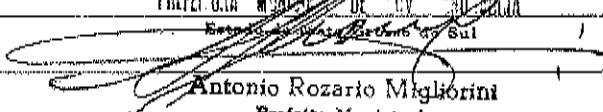
3.11.1 - Pessoal civil
02 - Representação Física
dente C. Municipal R\$ 17.000,00
3.10.0 - Despesas de Gestão
3.12.0 - Material de Consumo - R\$ 28.000,00
3.10.0 - Despesas de Gestão
3.13.0 - Remunerações de
serviços Pessoais R\$ 20.000,00
Total da administração R\$ 80.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, ms - 16-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul


Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

Lei nº 6149

'Dispõe sobre doação
de terreno e isenção
de impostos'

O Chefe do Executivo
Municipal de Nova
Andradina, Estado
de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas
atribuições que lhe são